

EDITAL

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 1116/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
TIPO: MENOR PREÇO LOTE	
Regido pela LEI FEDERAL 14.133/2021, e DECRETO MUNICIPAL Nº006 de 03 de janeiro de 2024, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Contratação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento de Bandeirantes do Tocantins
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: 15/05/2025	Horário: 08:30h (horário local)
Local:	www.bnc.org.br
Endereço para retirada do Edital:	O edital completo deverá ser retirado no site https://www.bandeirantes.gov.br/ e www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO. de segunda a sexta-feira nos horários das 07h às 13h, fone (63) 3432-1196.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 1116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, inscrita no **CNPJ DE Nº 01.612.819/0001-72**, situada na avenida Homero de oliveira Teixeira nº 222 – Bandeirantes do Tocantins -TO, representada por seu atual prefeito SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, Sistema de Registro de Preço**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Nº006, DE 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas neste edital de licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento de Bandeirantes do Tocantins**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e edital e seus anexos.

Tabela de exemplo para definição da contratação:

1.1. Lote 01 – Estrutura dos eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
2	(Festa do peão) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
3	(Aniversário da cidade) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado	4	DI

	de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.		
4	(Festa do peão) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
5	(Aniversário da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
6	(Festa do peão) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
7	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	5	DI
8	(Aniversário da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
9	(Festa do peão) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
10	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	5	DI
11	(Anivesário da cidade) 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
12	(Festa do peão) 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
13	(Eventos adicionais) 5 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	5	DI
14	(Aniversário da cidade) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias	4	DI

	espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.		
15	(Festa do peão) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI
16	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A. 08 - 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 02 processadores digitais com 2 entradas e 06 saídas; 1 cd/dvd/usb player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 10 microfones dinâmicos, 06 direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 02 monitores duplos com 1X12" + drive; 04 caixas de sub graves com 02 falantes de 18" (cada); 04 caixas de alta frequência com linearray com 2X12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	5	DI
17	(Aniversário da cidade) 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN
18	(Festa do peão) 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN
19	(Aniversário da cidade) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 Cob 300; 60 PAR led com leds de 12 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 08 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle DMX; 02 Rack Dimmer com 03 Pro Power de 12 canais (4000 kw); 32 Moving no mínimo 9R; 24 moving WOSH (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 24 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação M.A com fader.	4	DI
20	(Festa do peão) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 28 Refletores PAR 64 foco 05; 18 Refletores PAR LED com leds de 03 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 06 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle externo; 02 Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw); 08 Moving Light spot com potência mínima de 700 watts e modelos iguais; 08 moving Bean (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 08 Estrobo de 3000watts;	4	DI

	01 mesa de iluminação com 2048 canais; gelatinas de variadas cores.		
21	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais: 10 par led de 3w rgbw, 04 moving beam 200; 01 máquina de fumaça dmx.	5	DI
22	(Aniversário da cidade) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
23	(Festa do peão) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
24	(Aniversário da cidade) PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
25	(Festa do peão) PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
26	(Eventos adicionais) PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 12 m ² cada, acompanhado 5 de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis.	5	DI

1.2. Lote 02 – Serviço de carregadores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

1.3. Lote 03 – Serviço de Transporte em Van para equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Aniversário da cidade) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI
2	(Festa do peão) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI

1.4. Lote 04 – Bombeiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI
2	(Festa do peão) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI

1.5. Lote 05 – Segurança para os eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI

1.6. Lote 06 – Serviço de Camarim

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

1.7. Lote 07 – Serviço de hotelaria para a equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI
2	(Festa do Peão) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.256.617,85 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**; para secretaria municipal de Administração.

1.3. A licitação será realizada através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, conforme tabela constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte

sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: acerca da operacionalização do sistema Bolsa Nacional de Compras deverão ser esclarecidas junto à Central no endereço eletrônico www.bnc.org.br e ainda pelos telefones (42) 3026-4550 (41) 99136-7677 – Suportes aos fornecedores também pelo endereço eletrônico bnccompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.9. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.10. O não credenciamento de representante implicará na impossibilidade de manifestação nas fases do procedimento licitatório, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

2.11. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a substituição do seu representante junto ao processo.

2.12. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste PREGÃO ELETRÔNICO.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 2 deste Edital.

3.2. A ordem dos itens na planilha eletrônica poderá não ser a mesma do termo de Referência/edital, uma vez que o sistema unifica aqueles que aparecem repetidos juntando suas quantidades ou a juntado a numeração

dos itens em sequência.

3.2.1. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (duas) horas após término do certame.

3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade não será inferior a 30 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

4.5. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.6. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo de referência fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.8. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.11. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.
- 4.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;
- 4.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 4.14. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- 4.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.16. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.
- 4.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 4.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 4.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 4.20. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.21. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os documentos relativos à habilitação até 02 (duas) horas após o término do certame sendo obrigatoriamente anexados na plataforma onde o licitante deverá habilitar o upload dos mesmos.

5.2. Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

6. Habilitação jurídica

6.1. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

6.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;** devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. **No caso de sociedade simples:** Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.4. **Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto, do administrador ou sócio** – administrador.

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;**

d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

e) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

f) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;**

h) **DECLARAÇÃO GERAL CONFORME ANEXO II**

i) **DECLARAÇÃO ME/EPP E LIMITE DE RECEITA – ANEXO IV**

6.2.1. Além da declaração de ME e EPP, tal informação deve ser preenchida em campo próprio do sistema para a obtenção do direito de preferência

Obs. As declarações poderão ser apresentadas em formatos diferentes, desde que contenham todas as informações exigidas nos modelos disponibilizados nos anexos do edital.

j) As empresas deverão apresentar **certidões de idoneidade** descritas abaixo, cujas consultas deverão ser apresentadas no rol de documentos de habilitação sob pena de desabilitação a falta delas:

I - No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; **CGU**
Site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

TCU Site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

III - No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Os demonstrativos de Índices Financeiros, calculados e assinados pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), acompanhado do Certidão de Regularidade do Profissional do contador.

7.1. Será considerado para análise o balanço mais recente apresentado pela empresa.

7.2. Os demonstrativos de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até **04 (quatro) casas decimais** após a vírgula com arredondamento.

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$LG = \geq 1,0$

AC + RLP

PC + ELP

Índice de Liquidez Corrente

(ILC)

$LC = \geq 1,0$

AC

PC

Índice de Solvência Geral (ISG)

$SG = \geq 1,0$

AT_

PC + ELP

Índice de Endividamento

(IEN)

$IEN = < 1,00$

AT_

PC / ELP

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, salvo nos casos previstos em Lei.
- c) No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).
- d) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- f) Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição referida no **item 8.3**. Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo Responsável, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

8.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento, caso esta comissão julgue necessário.

8.2.1. Se assinado por pessoa jurídica de direito privado se faz necessário o reconhecimento de firma/assinatura pelo gov.br.

8.3. **ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante).

8. VEDAÇÕES

8.2. Não poderão disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (Art. 9º, § 1º).

8.3. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (Art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.2. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.3. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que, Nos termos do art. 59 da Lei Federal 14.133/21:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras: O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.12. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.13. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.15. O valor da proposta será reajustado somente em casos de direito ao reequilíbrio econômico e financeiro, devidamente justificados.

11. MODO DE DISPUTA

11.2. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no **item 11**.

11.3. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (Art. 56, § 4º, 14.133/21).

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.2. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o **item 6.2. I**, deste Edital, devendo informar em capo próprio no sistema tal condição;

12.3. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias

sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.4. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **item 13.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

12.5. O disposto no **item 13.2** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

12.6. Se não houver licitante que atenda ao **item 13.1** e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, 14.133/21):

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta,

inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **item 5.1** deste Edital.

13.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.3. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de **02 (duas) horas**.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Art. 64, I e II, 14.133/21).

14.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 64, § 1º, NLL).

14.5. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.6. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua

regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 2 horas para o envio da documentação de habilitação.

14.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 64, §1º, NLL).

14.9. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público (Art.65, § 2º, NLL).

14.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.2. Caberá apresentação de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, desde que, a licitante registre manifestação de interesse de interpor recurso, via plataforma em momento oportuno que ocorrerá após a fase de Habilitação, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

15.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do **item 16.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, via sistema na plataforma, no momento oportuno, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de

03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, NLL).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.4. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, **item 8** do edital, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de

modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

19.6. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

19.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

19.8. Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **16.1**. Deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

20.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima por mais 12 (doze) meses.

20.2. O contrato/Ata de Registro de Preço decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 84, 106, 107 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21. **DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

21.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

21.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

21.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

22. **DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

22.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

22.3. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

22.4. Será utilizada a variação do Índice IPCA.

22.5. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

22.6. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 8 (oito) dias úteis.

22.7. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

22.8. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

23. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

23.1. Os serviços serão executados de acordo com a demanda registrada em ordem de serviço pelo setor de compra da prefeitura municipal ou secretarias, sendo requisitado serviço de acordo com a necessidade.

23.2. O prazo de entrega integral do produto é de no máximo 5 (cinco) dias, salvo quando a necessidade for complexa é necessitar de mais dias no quais deverão ser informados formalmente o prazo de finalização para o órgão solicitante

23.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer em local adequado e devidamente equipado para atender às especificações técnicas exigidas, podendo ser na sede da contratada ou em local designado pela Secretaria solicitante

23.4. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.5. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas e de segurança.

23.6. O alinhamento e balanceamento devem atender às especificações recomendadas pelo fabricante de cada veículo.

23.7. Em caso de necessidade de transporte dos veículos por meio de guincho, a empresa contratada será responsável por realizar o serviço de forma segura e eficiente.

23.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do termo de referência são obrigações da **Contratada**:

24.1.1. Uma vez notificada de que o Órgão Municipal e demais secretarias efetivará a aquisição dos serviços a licitante vencedora deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

24.1.2. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

24.1.3. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

24.1.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação;

24.1.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

24.1.6. Cumprir as obrigações disposta no termo de referência, edital e contrato/ata de registro de preço

24.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do termo de referência são obrigações da Contratante:

24.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital;

24.2.2. Proporcionar à empresa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;

24.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

24.2.4. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

24.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

24.2.6. Cumprir as obrigações disposta no termo de referência, edital e contrato/ata de registro de preço

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito pela Órgão solicitante até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigente.

25.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

26. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

26.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações próprias conforme abaixo:

Ficha	Ação	Dotação	Elemento	Fonte	Valor	%
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.46.13.352.0473.2.036	3.3.90.39	1.500.0000 Impostos Não Vinculados.	R\$ 1.256.617,85	100%
					R\$ 1.256.617,85	100,00%

26.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será

indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

27. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

27.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária conforme quadro de despesa do órgão/secretaria solicitante

27.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, número da ARP e/ou Contrato e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

27.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

27.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

27.5. A despesa correrá na dotação orçamentária conforme será informada no ato de registro da ARP ou contrato

28. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 28.1** deste edital as seguintes sanções (Art. 156, § 1º, NLL):

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 28.2**, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.5. A aplicação das sanções previstas no **item 28.2**, Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.6. Na aplicação da sanção prevista no **item 28.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item**

28.8. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática

dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 28.2** do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

29.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br

29.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnc.org.br

29.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

29.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

29.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapoema – TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

30.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

30.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.8. O desatendimento de exigências formais *não essenciais* não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapoema – TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 02 de maio de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

Bandeirantes do Tocantins, 02/05/2025

Processo Administrativo nº 1116/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento de Bandeirantes do Tocantins.

Tabela de exemplo para definição da contratação:

1.8. Lote 01 – Estrutura dos eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
2	(Festa do peão) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
3	(Aniversário da cidade) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
4	(Festa do peão) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
5	(Aniversário da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
6	(Festa do peão) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
7	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	5	DI
8	(Aniversário da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI

9	(Festa do peão) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
10	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	5	DI
11	(Aniversário da cidade) 10 UNIDADES - SANITARIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
12	(Festa do peão) 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
13	(Eventos adicionais) 5 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	5	DI
14	(Aniversário da cidade) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 - SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI
15	(Festa do peão) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 - SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI
16	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A. 08 - 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 02 processadores digitais com 2 entradas e 06 saídas; 1 cd/dvd/usb player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 10 microfones dinâmicos, 06 direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 02 monitores duplos com 1X12" + drive; 04 caixas de sub graves com 02 falantes de 18" (cada); 04 caixas de alta frequência com linearray com 2X12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	5	DI
17	(Aniversário da cidade) 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220	4	UN

	KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.		
18	(Festa do peão) 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN
19	(Aniversário da cidade) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 Cob 300; 60 PAR led com leds de 12 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 08 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle DMX; 02 Rack Dimmer com 03 Pro Power de 12 canais (4000 kw); 32 Moving no mínimo 9R; 24 moving WOSH (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 24 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação M.A com fader.	4	DI
20	(Festa do peão) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 28 Refletores PAR 64 foco 05; 18 Refletores PAR LED com leds de 03 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 06 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle externo; 02 Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw); 08 Moving Light spot com potência mínima de 700 watts e modelos iguais; 08 moving Bean (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 08 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação com 2048 canais; gelatinas de variadas cores.	4	DI
21	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais: 10 par led de 3w rgbw, 04 moving beam 200; 01 máquina de fumaça dmx.	5	DI
22	(Aniversario da cidade) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
23	(Festa do peão) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
24	(Aniversário da cidade) PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
25	(Festa do peão) PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
26	(Eventos adicionais) PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 12 m ² cada, acompanhado 5 de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis.	5	DI

1.9. Lote 02 – Serviço de carregadores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

1.10. Lote 03 – Serviço de Transporte em Van para equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Aniversário da cidade) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI
2	(Festa do peão) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI

1.11. Lote 04 – Bombeiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI
2	(Festa do peão) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI

1.12. Lote 05 – Segurança para os eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI

1.13. Lote 06 – Serviço de Camarim

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

1.14. Lote 07 – Serviço de hotelaria para a equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI
2	(Festa do Peão) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação segue a regulamentação municipal descrita em decreto referente a Nova Lei de Licitação 14.133 de abril de 2021.

2.2. Em razão dos eventos municipais em homenagem ao surgimento de Município de Bandeirantes do Tocantins, marcado pela luta de ilustres pioneiros que migraram para a região desde de 1.925. Já em 1.960 houve a abertura da estrada ligando a BR-153 (Belém-Brasília) à Colônia Agrícola recém criada e denominada Bernardo Sayão (atualmente Município de Bernardo Sayão); esse fato atraiu os empresários que já estavam interessados em investir na região.

Com toda a certeza, o embrião do Município de Bandeirantes do Tocantins, que inicialmente era conhecida como Nova Bandeirantes, está na instalação desta indústria e o nome do povoado foi dado pelo Sr. Homero Teixeira em homenagem cidade onde residia anteriormente, denominada Bandeirantes no Estado do Paraná.

O desejo de independência política foi-se infiltrando na vida de muitos que aqui chegavam, dentre muitos podemos citar o Sr. Francisco Divino Vasconcelos, popularmente conhecido como Chico Butelo, que chegou na região no dia 06 de abril de 1.991 e logo abraçou a luta de emancipação, marcando página na história política do município; Em 03 de outubro de 1.993 este sonho começa a se concretizar, com a realização do plebiscito para a emancipação política.

No dia 26 de maio de 1.994, através do decreto Lei nº 685/94, foi criado o Município de Bandeirantes do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 347 de 27/05/94. Em 03 de outubro de 1.996 foi realizado a primeira eleição para Prefeito e em 1º de janeiro de 1.997 foi instalado o Município de Bandeirantes do Tocantins, sendo comemorado no mesmo período no mês de maio.

Outro evento de muita importância e a Festa do Peão, que representar as comunidades agrícolas da região, regentes da economia do município e que caracterizam a comunidade de bandeirantes do Tocantins.

Deste modo e importante a contratação de empresas que possam conduzir uma produção externa e interno de um evento de qualidade, segurança e economicidade para os moradores do município nas datas essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição dos itens deve ser organizada por meio de solicitação do setor de comprar da prefeitura municipal de Bandeirantes do Tocantins, observando que o fornecedor deve entregar nos locais indicados no documento de ordem de serviço, ou a retirada deve ser feita pelo funcionário direcionado pela secretaria municipal de administração responsável pelo evento.

3.2. Segue o modelo de contratação a seguir:

3.2.1. Contratação na modalidade de Pregão Eletrônico aplicado ao sistema de registro de preço, sendo está a condição que se apresenta mais vantajosa aos órgãos administrativos, assim como forma de obter a prestação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Modalidade: Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor.

Seguindo a NLLC no Art.8º, §5º define-se que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

4.2. Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

4.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.3.2. É vedado o pagamento antecipado;

4.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Das obrigações do contratante:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que tenham a ser solicitados pela contratada;

5.1.2. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

5.1.3. Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a contratante possa cumprir os prazos contratuais;

5.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

5.2. Das obrigações da contratada:

5.2.1. Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.2.2. A prestadora de serviços para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.3. Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Da fiscalização;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

6.1.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de

habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2. Da demonstração dos serviços;

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.

6.3. Prazo para início e entrega dos serviços;

Os serviços serão executados durante 12 meses, por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à equipe técnica com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional; contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração em acordo:

Art. 105 lei 14133: A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106 lei 14133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 107 lei 14133: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Art. 125 lei 14133: as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

8.2. Dos critérios

8.2.1. Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando a necessidade de experiência para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços solicitados pelo Município de Bandeirantes do Tocantins.

8.2.2. Deverá apresentar toda a documentação pertinente para habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.2.3.** A empresa e responsável pelo veículo no período da prestação de serviço, dado caso de sinistro, a CONTRATADA deve responsabilizar-se.
- 8.2.4.** Após a conclusão de cada serviço, a empresa vencedora deverá emitir uma Nota Fiscal correspondente, que será encaminhada ao Departamento de Compras para conferência e assinatura do responsável, atestando a conformidade e a execução dos serviços, de acordo com as especificações e prazos definidos;
- 8.2.5.** A empresa contratada será integralmente responsável, civil e criminal quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município de Bandeirantes do Tocantins ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários, sobre serviços ou quaisquer outros profissionais sob sua responsabilidade; esses danos ocorrem nos locais de trabalho, durante a execução dos serviços ou em decorrência de falhas na prestação dos mesmos, afetando a segurança e a continuidade dos serviços prestados;
- 8.2.6.** A contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam as competências e qualificações permitidas, atendendo as exigências legais, técnicas e de segurança, a fim de garantir a qualidade, a segurança e a integridade das operações realizadas, especialmente no transporte escolar e nos veículos de transporte de pacientes em tratamento de saúde;
- 8.2.7.** A contratante (Município) reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais sejam integralmente cumpridas, caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, medidas corretivas cabíveis, incluindo a aplicação de decisões previstas no contrato, para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficaz;
- 8.3.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 8.4.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
- 8.5.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de:
- Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do Certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);
- i) Pessoas físicas.

8.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

8.7. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

8.8. Documentação de Habilitação e proposta:

8.8.1. Proposta atualizada da empresa em acordo com as etapas descritas no edital;

8.8.2. Documentos de habilitação técnica:

A empresa necessita comprovar está habita a presta os serviços solicitados de acordo com as seguintes certificações:

8.8.2.1. Certificado de conclusão de curso NR 35, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

8.8.2.2. Certificado de conclusão de curso NR 10, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

8.8.2.3. Certificado de conclusão de curso de Eletricista Instalador Residencial, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas;

8.8.3. A licitante deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta licitação; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Edital de Licitação” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

8.8.4. Habilitação jurídica

- 8.8.4.1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.8.4.2. **Certidão negativa de processo – TCU;**
- 8.8.4.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.4.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8.4.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 8.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.9.8. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, Será considerado para análise o balanço mais recente apresentado pela empresa.

8.9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Das Infrações Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Das Sanções Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções

administrativas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

9.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o

valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

9.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecurável em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de

parecer jurídico.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tabela de estimativa de preço Secretaria Municipal de Administração:

10.1. Lote 01 – Estrutura dos eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 9.166,67	R\$ 36.666,68
2	(Festa do peão) PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 9.166,67	R\$ 36.666,68
3	(Aniversário da cidade) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpete, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
4	(Festa do peão) 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpete, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
5	(Aniversário da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e	4	DI	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

	peçoal necessrio  execuo dos servios				
6	(Festa do peo) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com p direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e peçoal necessrio  execuo dos servios	4	DI	R\$ 10.333,33	R\$ 41.333,32
7	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com p direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e peçoal necessrio  execuo dos servios	5	DI	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
8	(Aniversrio da cidade) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com p direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e peçoal necessrio  execuo dos servios.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
9	(Festa do peo) 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com p direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e peçoal necessrio  execuo dos servios.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
10	(Eventos adicionais) 6 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com p direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e peçoal necessrio  execuo dos servios.	5	DI	R\$ 7.566,67	R\$ 37.833,35
11	(Anivesrio da cidade) 10 UNIDADES - SANITRIOS QUMICOS confeccionado em polietileno, com identificao masculina e feminina, higienizao diria com veculo de suco, produtos qumicos e materiais de limpeza	4	DI	R\$ 7.666,67	R\$ 30.666,68
12	(Festa do peo) 10 UNIDADES - SANITRIOS QUMICOS confeccionado em polietileno, com identificao masculina e feminina, higienizao diria com veculo de suco, produtos qumicos e materiais de limpeza	4	DI	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
13	(Eventos adicionais) 5 UNIDADES - SANITRIOS QUMICOS confeccionado em polietileno, com identificao masculina e feminina, higienizao diria com veculo de suco, produtos qumicos e materiais de limpeza	5	DI	R\$ 1.423,62	R\$ 7.118,10
14	(Aniversrio da cidade) SONORIZAO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 sadas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticveis pantogrficos de 2m x 1m com rodzios; 02 sistemas de contra baixo com cabeote 450w caixas original 4X10 e caixa 15”	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

	original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.				
15	(Festa do peão) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
16	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A. 08 - 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 02 processadores digitais com 2 entradas e 06 saídas; 1 cd/dvd/usb player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 10 microfones dinâmicos, 06 direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 02 monitores duplos com 1X12" + drive; 04 caixas de sub graves com 02 falantes de 18" (cada); 04 caixas de alta frequência com linearray com 2X12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	5	DI	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
17	(Aniversário da cidade) 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
18	(Festa do peão) 2 GRUPO GERADOR de 260	4	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00

	KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.				
19	(Aniversário da cidade) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 Cob 300; 60 PAR led com leds de 12 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 08 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle DMX; 02 Rack Dimmer com 03 Pro Power de 12 canais (4000 kw); 32 Moving no mínimo 9R; 24 moving WOSH (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 24 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação M.A com fader.	4	DI	R\$ 12.333,33	R\$ 49.333,32
20	(Festa do peão) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 28 Refletores PAR 64 foco 05; 18 Refletores PAR LED com leds de 03 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 06 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle externo; 02 Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw); 08 Moving Light spot com potência mínima de 700 watts e modelos iguais; 08 moving Bean (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 08 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação com 2048 canais; gelatinas de variadas cores.	4	DI	R\$ 12.333,33	R\$ 49.333,32
21	(Eventos adicionais) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais: 10 par led de 3w rgbw, 04 moving beam 200; 01 máquina de fumaça dmx.	5	DI	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
22	(Aniversario da cidade) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
23	(Festa do peão) DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
24	(Aniversário da cidade) PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
25	(Festa do peão) PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00

	acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis				
26	(Eventos adicionais) PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 12 m ² cada, acompanhado 5 de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis.	5	DI	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
				TOTAL	R\$ 967.951,45

10.2. Lote 02 – Serviço de carregadores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	4	DI	R\$ 2.866,67	R\$ 11.466,68
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	4	DI	R\$ 2.866,67	R\$ 11.466,68
					R\$ 22.933,36

10.2.1. Valor unitário referente aos 10 profissionais hospedados para os quatro dias de evento;

10.3. Lote 04 – Transporte

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	Aniversário da cidade) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI	R\$ 2.166,67	R\$ 8.666,68
2	(Festa do peão) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI	R\$ 2.166,67	R\$ 8.666,68
					R\$ 17.333,36

10.4. Lote 04 – Bombeiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	(Aniversário da cidade) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI	R\$ 376,67	R\$ 15.066,80
2	(Festa do peão) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI	R\$ 376,67	R\$ 15.066,80
					R\$ 30.133,60

10.5. Lote 05 – Segurança para os eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	80	DI	R\$ 348,33	R\$ 27.866,40
2	(Festa do peão) Equipe de Seguranças,	80	DI	R\$ 348,33	R\$ 27.866,40

Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos

R\$ 55.732,80

10.6. Lote 06 – Serviço de Camarim

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Camarim Conforme Rider para Todas as Bandas, Durante os 04 (quatro) dias do Evento	4	DI	R\$ 6.783,33	R\$ 27.133,32
2	(Festa do peão) Camarim Conforme Rider para Todas as Bandas, Durante os 04 (quatro) dias do Evento	4	DI	R\$ 6.783,33	R\$ 27.133,32
					R\$ 54.266,64

10.7. Lote 07 – Serviço de hotelaria para a equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI	R\$ 13.533,33	R\$ 54.133,32
2	(Festa do Peão) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI	R\$ 13.533,33	R\$ 54.133,32
					R\$ 108.266,64

10.7.1. Valor unitário referente aos 20 profissionais hospedados para os quatro dias;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.256.617,85 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);**

10.1. O preço estimado, no Decreto N° 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

10.2. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.46.13.392.0473.2.036

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 00107

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 1.256.617,85

PERCENTUAL: 100,00%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Contratação financiados com recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município para o exercício financeiro de 2025.

12. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Adiminstração
Responsável pela Demanda

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Numero]

Pelo presente instrumento, **[nome do órgão/entidade contratante]**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, e considerando o resultado do Pregão eletrônico nº **xxx/2025**, integrante do Processo Administrativo nº **xxx/2025**, por deliberação do Pregoeira designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 123/2006, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como o DECRETO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E VALORES REGISTRADOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam abaixo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos/supressões que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua

formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III, §4º e IV, §5º, do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 92, V, da NLLC nº 14.133/21 o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

7.9 O pagamento estará condicionado a demonstração de quitação das verbas trabalhistas de seus funcionários do mês anterior, quando for o caso.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 8.1** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 8.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato

com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme disposta no edital.

8.5. A aplicação das sanções previstas no **item 8.2.** desta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no **item 8.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item 8.2** da presente ARP o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 8.1** exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As

despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Das obrigações do contratante:

- i. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, e acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;
- ii. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução dos fornecimento, notificando a CONTRATADA, por meio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do fornecimento, determinado o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidade porventura apontadas
- iii. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- iv. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, conforme definido em ordem de fornecimento;
- v. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada;
- vi. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega do objeto da ordem de serviço;

- vii. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
 - viii. Zelar pelo cumprimento das obrigações da contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - ix. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações deste termo de referência;
- 12.2. Das obrigações da contratada:**
- x. Cumprir com o fornecimento conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
 - xi. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto entregue, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - xii. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores e quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - xiii. Manter durante toda a vigência do futura contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - xiv. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal ou distrital, as normas de segurança da contratante;
 - xv. Comunicar ao Fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique a impossibilidade de fornecimento;
 - xvi. A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.
 - xvii. Garantir a entrega dos itens dentro do prazo e quantidade especificados na ordem de fornecimento.
 - xviii. Cumprir as obrigações dispostas no termo de referência e edital vinculado a esta ATA de Registro de Preços, bem como o disposto o na Lei 14.133/21.
 - xix. Cumprir com o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados, em caso de terceirização.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de



recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15- DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

Bandeirantes do Tocantins, xx de xxxxxxxxx de 2025

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/202X

OBJETO: (_____)

A empresa _____, CNPJ Nº _____,
sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP
_____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO** supracitado, DECLARA,
sob as penas da lei, que:

- 1 - cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação e o pleno conhecimento do edital**, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63º, da Lei 14.133, de 2021. **INEXISTINDO FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- 2** Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Art. 68, VI, da 14.133/21.***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14(quatorze)anos, na condição de aprendiz ().
- 3** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 4** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21;
- 5** Comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- 6** Aceita todas as disposições editalíssimas e que se vencedora executará o

fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

- 7 Tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.
- 8 Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI da Lei 14.133/21.
- 9 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do art. 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021
- 10 Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Art. 63, § 1º, 14.133/21.

(Razão social, CNPJ, representante legal, assinatura eletrônica/ reconhecer firma)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

Obs. Caso as declarações sejam feitas em outro modelo, deverá o licitante declarar, conforme modelo disposto.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/202X
OBJETO: (_____)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXX.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os serviços efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL** para os itens ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ _____ (_____)

ITEM/LOTE	DISCRIMINAÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QNTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:						

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os serviços, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) CGC (MF) nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

_____, em ____ de _____ de 2024.

(Razão social, CNPJ, representante legal, assinatura eletrônica/ reconhecer
firma)

OBS.: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E LIMITE DE RECEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/202X

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ Nº _____,
sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP
_____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO** supracitado, DECLARA,
sob as penas da lei, que é:

() Microempresa (ME)

() Empresa de Pequeno Porte (EPP)

() Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006

Estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao
49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- () possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em dois dias
úteis, prorrogáveis por mais dois.

- Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. Art.4º, § 2º da Lei 14.133/21

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Razão social, CNPJ, representante legal, assinatura eletrônica/ reconhecer
firma)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

Obs.: **Caso as declarações sejam feitas em outro modelo, deverá o licitante declarar, conforme modelo disposto.**